



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **54.152.372 RODRIGO SEVERO TELES**, CNPJ sob o nº **54.152.372/0001-62**, produtora musical da Banda Garotos da Rua que fará apresentação durante o evento Carranca Custom Fest, que acontecerá no dia 15 de março de 2025, evento integrado à Programação Oficial do Aniversário de 33 anos de emancipação político-administrativa de Monte Belo do Sul/RS. Valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Justificativa da Contratação: A contratação faz-se necessária para compor as apresentações durante o evento Carranca Custom Fest que ocorrerá no Município.

Monte Belo do Sul, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ALVARO MANZONI

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Secretário:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 267/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e tem como fundamentação, no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Tais fatos permitem concluir pela incidência da hipótese de **inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, II**, Lei nº 14.133/2021, conforme transcrição abaixo:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

Conforme documentação anexa ao Processo Administrativo, fica demonstrada a exclusividade, nos termos do Art. 6º, XIX e do Art. 74, II, da Lei 14.133/2021. Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ratificação de Autoridade

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 053/2025 e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025 para a contratação da empresa **54.152.372 RODRIGO SEVERO TELES**, CNPJ sob o nº **54.152.372/0001-62**. Reconheço ser inexigível a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1013.1126.000 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 9057

Monte Belo do Sul, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ALVARO MANZONI

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0053/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação da empresa **54.152.372 RODRIGO SEVERO TELES**, CNPJ sob o nº **54.152.372/0001-62**, produtora musical da Banda Garotos da Rua que fará apresentação durante o evento Carranca Custom Fest, que acontecerá no dia 15 de março de 2025, evento integrado à Programação Oficial do Aniversário de 33 anos de emancipação político-administrativa de Monte Belo do Sul/RS.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a solicitação nº 267/2025, a qual tem como secretaria solicitante a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de produtora musical.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com entrega imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal, dentro de 10 dias úteis.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de compra direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pelo show ao vivo será pago o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1013.1126.000 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 9057

Monte Belo do Sul, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ALVARO MANZONI

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74

Página 4 de 4